



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 226/2009 – São Paulo, quarta-feira, 09 de dezembro de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03539/94-UMED – ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS, no dia 08.12.2009;
- 04720/96-UMED – ELI ANTONIO CASIMIRO, no período de 30.11 a 09.12.2009;
- 50269/07-UMED – FRANCESCO LETTIERI, no período de 16.11 a 19.11.2009;
- 52080/97-UMED – SANDRA MARIA LOZARDO ROSA, no período de 02.12 a 04.12.2009;
- 50255/04-UMED – WILSON JOSÉ EUSÉBIO, no dia 04.12.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03672/95-UMED – ADRIANA NEVES DE SOUZA, no período de 16.11 a 30.11.2009;
- 09818/94-UMED – ANGELO ALFREDO MEIRELES, nos dias 03 e 04.12.2009;
- 50547/03-UMED – CLAUDIA BATTISTA CACCEFO, no dia 04.12.2009;
- 11007/95-UMED – ELIZETE MARTINS DA SILVA, nos dias 03 e 04.12.2009;
- 07785/94-UMED – HELIZABETH VEGA FERNANDEZ, no período de 02.12 a 11.12.2009;
- 50114/05-UMED – JULIANA CRETELLI TEOFILO CACHICH, no período de 07.12 a 11.12.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 03672/95-UMED – ADRIANA NEVES DE SOUZA, no dia 12.11.2009;
- 03592/94-UMED – ANA PAULA DE JESUS PEREIRA, no período de 02.12 a 11.12.2009;
- 50401/09-UMED – LUIZ EMAR MARTINS JUNIOR, no período de 12.11 a 11.12.2009.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

- 12609/95-UMED – ANDREA MENDES CRISTINI, no dia 03.12.2009.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei n.º 8112/90, conforme processo:

- 02586/96-UMED – ANGELA MARIA FERRACINI PATTI, nos dias 01 e 02.12.2009.

Retificando, em parte, a publicação no D.E. de 17.11.2009, pág. 07, o processo:

- 03672/95-UMED – ADRIANA NEVES DE SOUZA, no dia 13.11.2009

Onde-se-lê:

Concedendo licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90,

Leia-se:

... nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90.

ATO Nº 9668, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 1761/2009,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 9590/09-Pres que convocou a MMª. Juíza da 1ª Vara de Corumbá - MS, Dra. ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 8/10/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

PORTARIA Nº 5906, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias nºs 5610/08 e 5878/09-Pres para:

I - interromper no dia 7/12/09, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. ANNA MARIA PIMENTEL marcadas para 19/11 a 18/12/09.

II - interromper a partir de 1º/12/09, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. WALTER DO AMARAL marcadas para 19/11 a 18/12/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1501, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 1361/08-CJF3ªR para:

I – adiar de 19/11 a 18/12/09 para 23/11 a 22/12/09, por absoluta necessidade de serviço, as férias da MMª. Juíza Drª. FABÍOLA QUEIROZ e interrompê-las a partir de 18/12/09.

II - adiar para gozo oportuno, em virtude de licença-gestante, as férias da MMª. Juíza Drª. ISADORA SEGALLA AFANASIEFF marcadas para 19/11 a 18/12/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

DIRETORIA-GERAL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2009-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 047/2009-RP, Registro de Preços para fornecimento e instalação de persianas horizontais, adjudicado à empresa Climax Sac Comércio, Indústria, Exportação e Serviços Ltda-ME, com o valor unitário de R\$ 27,66 por metro quadrado. São Paulo, 07 de dezembro de 2009.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO n.º 316/2009; b) OBJETO: Aquisição de Up Grade de 2.335 (duas mil, trezentos e cinco) licenças do Dicionário Eletrônico Aurélio da Língua Portuguesa, de acordo com a nova reforma ortográfica, versão corporativa 6.0 e 01 (um) CD Up Grade para as 2.335 licenças do mesmo dicionário; c) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93; d) FAVORECIDO: Positivo Informática S.A.; e) VALOR TOTAL: R\$67.107,90 (Sessenta e sete mil, cento e sete reais e noventa centavos); f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes – Diretor Geral.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA nº 86/2009 - DIRETORIA DO FORO A Excelentíssima Doutora RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS EXERCÍCIOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício e no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos, bem como o teor da decisão proferida às f. 58/60, do presente Expediente Administrativo nº 27/2009-DF; RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2009-DF, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do Analista Judiciário, LUIZ ANTÔNIO BARBOZA - RF nº 2058, investigando-se as condutas que teriam ocorrido, conforme narradas e capituladas na decisão de f. 58/60 do procedimento em epígrafe; II - NOMEAR Comissão sob a Presidência do Excelentíssimo Juiz Federal, José Marcos Lunardelli, tendo como membros, Silvio Luiz Tonietto - RF nº 1835 (NUSE - adm.) e Mariana Yuki Kanda - RF nº 5541 (25ª VCv); III- DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação por igual período, conforme os termos do art. 152, da Lei n 8.112/90, a fim de que a comissão entregue relatório final, e IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se ao envolvido o direito à ampla defesa e contraditório, conforme disposto no art. 5 inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei n 8.112/90. CUMpra-se. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 02 de dezembro de 2009. RAECLER

BALDRESCA Juíza Federal Diretora do Foro em exercício

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 16/2009-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - Decisão fls. 181: ...Mantenho a decisão de f. 155/157v, pelas próprias razões e recebo o Pedido de Reconsideração de f. 166/180 como recurso nos efeitos suspensivo e devolutivo. Encaminhem-se os autos à Digníssima Desembargadora Federal, Marli Ferreira, Presidente do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, com nossas homenagens. Façam-se as anotações pertinentes, permanecendo cópias dos autos nesta Diretoria. Intime-se. São Paulo, data supra... RAECLER BALDRESCA Juíza Federal Diretora do Foro, em exercício. Advogados: Drª Renata Garcia Chicon - OAB/SP 255.459 Drª Eurides da Silva Rocha - OAB/SP 254.886

PORTARIA nº 87/2009 - DIRETOR FORO A Excelentíssima Doutora RAECLER BALDRESCA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 10/09, datado de 04 de dezembro de 2009, subscrito pelo Presidente da Comissão, Silvio Luiz Tonietto - RF nº 1835, bem como da decisão proferida às f. 21 (autos suplementares) do Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2009-DF; RESOLVE: I - PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela referida Comissão por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. São Paulo, 04 de dezembro de 2009. RAECLER BALDRESCA Juíza Federal Diretora do Foro em exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2009

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria 058/2009, de 08/09/2009, da Diretoria do Foro, torna público que a Diretoria do Foro homologou o certame em epígrafe.

São Paulo, 07 de dezembro de 2009.

Rômulo Silva do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Nº 14149/2009 SUPE/NUAF RF 623 LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

Considerando o teor da informação supra, defiro, nos termos do art. 5º da Lei nº. 9624/98, de acordo com a decisão contida no P.A. nº. 1996.24.0118-CJF/Brasília, a incorporação da parcela acima descrita, a qual deverá transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento a partir de 03.09.2009, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

Nº 14550/2009 SUPE/NUAF RF 1125 SIMONE PEREIRA CHAGAS

Considerando o teor da informação supra, defiro, nos termos do art. 5º da Lei nº. 9624/98, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo nº. 1996.24.0118-CJF/Brasília, a incorporação da parcela acima descrita, a qual deverá transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento a partir de 18.11.2009, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

Nº 14551/2009 SUPE/NUAF RF 2643 SATI INAFUKU NAGUMO

Considerando o teor da informação supra, defiro, nos termos do art. 5º da Lei nº. 9624/98, de acordo com a decisão contida no Processo Administrativo nº. 1996.24.0118-CJF/Brasília, a incorporação da parcela acima descrita, a qual deverá transformar-se em VPNI nos termos da lei, sendo autorizado o pagamento a partir de 15.11.2009, inclusive por exercícios findos, observada a prescrição quinquenal e a disponibilidade orçamentária, deduzindo-se as parcelas eventualmente pagas.

ROSINEI SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo nº 14563/2009 - NUAF

Interessado: MARIA RODRIGUES SILVA (pensionista do servidor inativo falecido MARIO FERNANDES CUNHA)

Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da Revisão de Proventos de Pensão

Fls. 04.

Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Pensionista, datado de 17.11.2009, fls. 03, autorizo o pagamento, por exercícios findos. Ao NUAF para providências e após, ao NUPA e NUCI. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 04 de dezembro de 2009.

Processo nº 14578/2009 - NUAF

Interessado: JAEL PEDROSO CORREA

Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da Revisão de Proventos de Aposentadoria

Fls. 04.

Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 11.11.2009, fls. 03, autorizo o pagamento, por exercícios findos. Ao NUAF para providências e após, ao NUPA e NUCI. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 04 de dezembro de 2009.

Processo nº 14581/2009 - NUAF

Interessado: CARLOS BARRELLA

Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da Revisão de Proventos de Aposentadoria

Fls. 04.

Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 17.11.2009, fls. 03, autorizo o pagamento, por exercícios findos. Ao NUAF para providências e após, ao NUPA e NUCI. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 04 de dezembro de 2009.

ROSINEI SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL EM PROCESSOS DA SEÇÃO DE CADASTRO.

Autorizando uma hora de descanso para amamentar o filho, nos termos do Artigo 209 da Lei nº 8.112/90, no processo abaixo:

Nº 14121/2009-SUCA-NUAF - ADRIANE YUMI SASAI

Autorizando o pedido de Auxílio Natalidade, nos termos do Art.196 da Lei 8112/90 e do art.5º, parágrafo 2º art. 6º I e II da Resolução 2 de 20.02.08 do C.J.F.-Brasília, nos processos abaixo:

Nº 14120/2009-SUCA-NUAF - ADRIANE YUMI SASAI

Nº 14152/2009-SUCA-NUAF - ROSEMEIRE TOMIE GEN

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de Licença para Doação de Sangue, nos termos do Art.97, Inciso I, da Lei nº 8112/90, nos processos abaixo:

N 14122/2009-SUCA-NUAF - OSWALDO DOMENE JUNIOR

N 14153/2009-SUCA-NUAF - TATIANA MITIKO MARUITI

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de falecimento, nos termos do Artigo 97, Inciso III, alínea bda Lei n 8.112/90, nos processos abaixo:

Nº 13571/2009-SUCA-NUAF - WILSON ROBERTO VERTELO
Nº 14011/2009-SUCA-NUAF - DAYSE VAZ DE LIMA
Nº 14123/2009-SUCA-NUAF - DENIS CORRÊA BARBOSA
Nº 14143/2009-SUCA-NUAF - SIMONE SORDI
Nº 14154/2009-SUCA-NUAF - FABIOLA OLIVASTRO ZAGORDO
Nº 14155/2009-SUCA-NUAF - ARIIVALDO APARECIDO DE BRITO
Nº 14543/2009-SUCA-NUAF - CHRISTIANE APARECIDA REIS DIAS
Nº 14555/2009-SUCA-NUAF - ELISA YOKO UCHIMA CARDOSO

Autorizo o servidor a ausentar-se do serviço por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea a da Lei n 8.112/90, nos processos abaixo:

N 14569/2009-SUCA-NUAF - TATIANA VASQUES MARTINS

Autorizando o servidor a ausentar-se do serviço para participar de audiência no Tribunal do Júri, e serviços obrigatórios por lei, nos termos do Artigo 102, Inciso VI, da Lei n 8.112/90, nos processos

N 12857/2009-SUCA-NUAF - EUZÉBIO JANUARIO DE BRITO

N 13627/2009-SUCA-NUAF - SIDNEY GARCIA
N 13626/2009-SUCA-NUAF - ROSE APARECIDA MORAES

N 14020/2009-SUCA-NUAF - NEIDE APARECIDA DE LIMA

N 14058/2009-SUCA-NUAF - NEIDE APARECIDA DE LIMA

N 14060/2009-SUCA-NUAF - ROSE APARECIDA MORAES

Autorizando a ausência do serviço por motivo de compensação de serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do artigo da Lei 8.868/94 e do artigo 98 da Lei 9.504/97 nos processos abaixo:

N 12855/2009-SUCA-NUAF - JOÃO DUTRA A. DE OLIVEIRA

N 12858/2009-SUCA-NUAF - MARCOS KAIRALLA

N 12859/2009-SUCA-NUAF - ANDRÉA CRISTIANE M. MENDONÇA
N 12860/2009-SUCA-NUAF - OSVALDO SEREIA
N 13581/2009-SUCA-NUAF - JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA

N 13582/2009-SUCA-NUAF - RICARDO DE MAGALÃES BARBALHO

N 13583/2009-SUCA-NUAF - ROSELI MODA
N 13584/2009-SUCA-NUAF - THAIS ARIANE FABRI FANTIN

N 13585/2009-SUCA-NUAF - ALEXANDRA REGINA G. ARAÚJO

N 13586/2009-SUCA-NUAF - GISELLE MARIA BARBOSA LOPES

N 13587/2009-SUCA-NUAF - ANDERSON DA SILVA NUNES

N 13588/2009-SUCA-NUAF - JOSÉ TARCISIO FALEIROS FREITAS

N 13651/2009-SUCA-NUAF - ROSELY NASCIMENTO C. DUARTE

N 13652/2009-SUCA-NUAF - WAGNER COLACINO

N 13669/2009-SUCA-NUAF - CRISTINA MARIA T. SILVA RODRIGUES

N 14087/2009-SUCA-NUAF - GRAZIELLA DIONÍSIO V. MILARÉ
N 14088/2009-SUCA-NUAF - MIRIAM SILVESTRE DE ASEVEDO
N 14124/2009-SUCA-NUAF - ALEXANDRA REGINA G. ARAÚJO
N 14125/2009-SUCA-NUAF - RICARDO HENRIQUE CANNIZZA
N 14144/2009-SUCA-NUAF - SÉRGIO LUIZ DE O. RODRIGUES
N 14556/2009-SUCA-NUAF - ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
N 14566/2009-SUCA-NUAF - SUZANA ELAINE TORATTI POLIDORO

São Paulo, 03 de dezembro de 2009.

GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

ND/FC

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL, EM
PROCESSO DA SEÇÃO DE PESSOAL:

Autorizando a averbação de funções comissionadas, nos termos do artigo 100 da Lei n.º 8112/90, no processo abaixo:
N.º 14149/2009 RF 623 LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

Giselle Doria Salviani Morais
Diretora do Núcleo de Administração Funcional

NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL:
RETIFICAÇÃO

Na publicação do DE de 19.11.2009 às fls.9 onde se lê:

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo
abaixo:

| | | |
|--------------------|------------------------|---------------------|
| Nº2173/2009-NUAM - | FRANCISCO GENTIL FILHO | 29.10.2009 leia-se: |
|--------------------|------------------------|---------------------|

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família nos termos do artigo
83 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

| | | |
|-----------------------|---------------------------|---|
| Nº2173/2009-NUAM - | FRANCISCO GENTIL FILHO | 29.10.2009 Na publicação do DE de 23.10.2009 às fls.13 onde se lê: |
|-----------------------|---------------------------|---|

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo
abaixo:

| | | |
|--------------------|----------------------|----------------------------------|
| Nº1875/2009-NUAM - | REGINA FEITOSA VASTO | 28.09.2009 A 05.10.2009 leia-se: |
|--------------------|----------------------|----------------------------------|

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família nos termos dos artigos
83 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

| | | |
|--------------------|-------------------------|---|
| Nº1875/2009-NUAM - | REGINA FEITOSA VASTO | 28.09.2009 A 05.10.2009 Na publicação do DE de 23.10.2009 às fls.14 onde se lê: |
|--------------------|-------------------------|---|

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202, 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

| | | |
|--------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| Nº1794/2009-NUAM - | AIRTON CARVALHO REIS JUNIOR | 14.09.2009 A 18.09.2009 leia-se: |
|--------------------|-----------------------------|----------------------------------|

CONCEDENDO Licença para Tratamento de Saúde nos termos dos artigos 202 , 203 da lei nº 8112/90 no processo abaixo:

| | | |
|--------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Nº1794/2009-NUAM - | AIRTON CARVALHO REIS JUNIOR | 15.09.2009 A 18.09.2009 |
|--------------------|-----------------------------|-------------------------|

NAZIRA REMAILI MONACO
Diretora do Núcleo de Assistência Médico-Social em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENCA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMILIA NOS TERMOS DO
ARTIGO 83 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

| | | |
|------------------------|--|-----------------------|
| No. 2225/2009 - NUAM - | 623 LUIZ CARLOS AUGUSTO PINHEIRO | 16/10/2009 17/10/2009 |
| No. 2216/2009 - NUAM - | 2915 CRISTIANE ALVAREZ GASPARIN RIBEIRO | 26/10/2009 29/10/2009 |
| No. 1990/2009 - NUAM - | 3347 BEATRIZ BARTELLONI MILANI FERNANDEZ | 05/10/2009 20/10/2009 |
| No. 1536/2009 - NUAM - | 3618 SONIA MARIA CAMPOS DE ARAUJO | 04/09/2009 04/09/2009 |
| No. 2202/2009 - NUAM - | 3853 ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS | 03/11/2009 06/11/2009 |
| No. 2020/2009 - NUAM - | 3951 DULCE NEIDE DA SILVA | 08/10/2009 09/10/2009 |
| No. 2141/2009 - NUAM - | 3997 ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA | 23/10/2009 23/10/2009 |
| No. 2084/2009 - NUAM - | 4003 JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA | 26/10/2009 29/10/2009 |
| No. 2246/2009 - NUAM - | 4153 CARLOS CESAR DA SILVA SOARES | 03/11/2009 03/11/2009 |
| No. 2175/2009 - NUAM - | 4312 VALQUIRIA OLIVEIRA MUNOZ | 26/10/2009 02/11/2009 |
| No. 2235/2009 - NUAM - | 5526 RICARDO FERREIRA PEIXOTO | 05/11/2009 06/11/2009 |
| No. 2303/2009 - NUAM - | 6159 KATIA DENIZE BUENO GONCALES | 06/11/2009 06/11/2009 |
| No. 2240/2009 - NUAM - | 6385 JOAO FRANCISCO MESSIAS BELUCI | 05/11/2009 09/11/2009 |
| No. 2009/2009 - NUAM - | 6450 SANDRO GOMES DOS SANTOS | 19/10/2009 19/10/2009 |
| No. 1674/2009 - NUAM - | 6480 FABIOLA DELLA TOGNA BECHARA | 11/09/2009 11/09/2009 |

NAZIRA REMAILI MONACO
Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA NOS TERMOS DOS
ARTIGOS 82 E 83, DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

| | | |
|------------------------|----------------------------|-----------------------|
| No. 2179/2009 - NUAM - | 1382 MARLENE RIBEIRO DUTRA | 31/10/2009 30/11/2009 |
|------------------------|----------------------------|-----------------------|

NAZIRA REMAILI MONACO

Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 202 E 203 DA LEI
8112/90 nos processos abaixo:

| | | |
|------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| No. 2238/2009 - NUAM - | 0767 FRANCISCO GENTIL FILHO | 09/11/2009 09/11/2009 |
| No. 2232/2009 - NUAM - | 4276 MAURICIO SHINZATO | 23/10/2009 23/10/2009 |
| No. 2183/2009 - NUAM - | 6038 DALVA APARECIDA FERREIRA | 28/10/2009 29/10/2009 |
| No. 2357/2009 - NUAM - | 6270 ANA CAROLINA DALDEGAN SERRAGLIA | 17/11/2009 17/11/2009 |

NAZIRA REMAILI MONACO

Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA NOS TERMOS DOS
ARTIGOS 83,204 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

| | | |
|------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| No. 2182/2009 - NUAM - | 5370 CHRISTIANE APARECIDA REIS DIAS | 28/10/2009 12/11/2009 |
| No. 1741/2009 - NUAM - | 5442 MARCIA ELI FERESIN PEREIRA | 23/09/2009 13/10/2009 |
| No. 2307/2009 - NUAM - | 6385 JOAO FRANCISCO MESSIAS BELUCI | 10/11/2009 13/11/2009 |

NAZIRA REMAILI MONACO

Diretora do Nucleo de Assistencia Medico-Social em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NUCLEO DE ASSISTENCIA MEDICO-SOCIAL:
CONCEDENDO LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA NOS TERMOS DOS
ARTIGOS 82 E 83 DA LEI 8112/90 nos processos abaixo:

| | | |
|------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| No. 2197/2009 - NUAM - | 4776 GERSON GILMAR HOFFMANN | 29/10/2009 29/10/2009 |
| No. 2256/2009 - NUAM - | 5410 CAMILA VIEIRA LOPES SILVA | 09/11/2009 10/11/2009 |

NAZIRA REMAILI MONACO
Diretora do Núcleo de Assistência Médico-Social em exercício

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA n.º 14/2009

A Dra. LESLEY GASPARINI, MMa Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço (1º parcela) e a pedido da servidora (2º parcela), a 1ª e 2ª parcelas de férias de NÍDIA YUKIE SATO, RF 1522, técnico judiciário, da seguinte forma:

1ª parcela: de 03/02/2010 a 12/02/2010 para 01/02/2010 a 10/02/2010.

2ª parcela: de 26/04/2010 a 05/05/2010 para 24/05/2010 a 02/06/2010.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 07 de dezembro de 2009

LESLEY GASPARINI
JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA N.º 67/09 -SUMA

O Doutor HERALDO GARCIA VITTA, Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E

AUTORIZAR a ida da servidora ÁUREA CRISTINA AIELLO CARVALHO, Oficiala de Justiça Avaliadora, R.F. 2118, à Comarca de Guarantã/SP, no dia 27 de novembro de 2009, a fim dar cumprimento à Carta Precatória n.º 2009.61.08.008590-1, expedida nos autos da ação n.º 2006.61.04.010381-2, da 1ª Vara Federal de Santos, em que são partes MPF E ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROMOCIONAL - MOVIMENTO ALPHA DE AÇÃO COM. E OUTRO.

Bauru, 27 de novembro de 2009

HERALDO GARCIA VITTA
JUIZ FEDERAL

*

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE

12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo
Central de Mandados

PORTARIA 21/2009 - CM

O DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária Federal acima referida, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de JANEIRO de 2010, na seguinte forma:

DIA - PLANTONISTAS:

1 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142)
2 e 3 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
4 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117)
5 e 6 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)
7 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341), João Rodrigues Lourenço (RF 2302)
8 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Marly Zenaide Lopes Lorençoni (RF 4645)
9 e 10 João Rodrigues Lourenço (RF 2302)
11 Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570), Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142)
12 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Marly Zenaide Lopes Lorençoni (RF 4645)
13 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324)
14 Jurandir Procópio (RF 4145), João Rodrigues Lourenço (RF 2302)
15 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
16 e 17 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
18 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Jurandir Procópio (RF 4145)
19 Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
20 João Rodrigues Lourenço (RF 2302)
21 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
22 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Marly Zenaide Lopes Lorençoni (RF 4645)
23 e 24 Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
25 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576), Luciano Pereira Laurindo (RF 4354)
26 Rosemeire Mendonça de Araújo (RF 2324), Jurandir Procópio (RF 4145)
27 João Rodrigues Lourenço (RF 2302), Elaine Cristina Gazola de Oliveira (RF 4341)
28 Marly Zenaide Lopes Lorençoni (RF 4645), Jorge Marcelo Paes (RF 4133)
29 Tatiana Dano Fernandes Pires (RF 4117), Carlos José Pedroso Oliveira (RF 2142)
30 e 31 Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)
PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. ARQUIVE-SE.
Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2009.

NEWTON JOSÉ FALCÃO
Juiz Federal
Corregedor da Central de Mandados

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 88/2009-DSUJ/DOURADOS

O Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul e da Unidade Regional de Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO que os servidores ocupantes do cargo de Agente de Segurança Judiciária atuam em atividades de risco, na segurança de magistrados, servidores e demais pessoas que transitam nas dependências que constituem as sedes da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o artigo 6º da Lei nº 10.826/03, ressalva os casos previstos em legislação própria, de sua disposição restritiva quanto à concessão de porte de arma de fogo em todo o território nacional; CONSIDERANDO que o SINARM - Sistema Nacional de Armas - vem declinando para os órgãos do Poder Judiciário, da competência para exame de pedidos de porte de arma, quando relacionados ao exercício das funções de segurança junto aos mesmos órgãos;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, definiu a expressão legislação própria abarca os atos normativos dos Tribunais, regulamentando o porte de arma no âmbito da própria Corte, aos seus Agentes de Segurança Judiciária; CONSIDERANDO a Resolução nº. 79, de 19 de novembro de 2009; CONSIDERANDO que nos termos do art. 59, do Provimento COGE nº. 64/2005 é da competência da Direção do Foro dispor sobre serviços de policiamento do Foro; CONSIDERANDO as Portarias nºs. 219 e 291, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO as considerações contidas no MEMO 031/2009, do Supervisor da Seção de Segurança e Transportes da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO as considerações contidas na Informação 001/2009-SSEG, do Diretor da Segurança Institucional do E. Tribunal Regional da 3ª Região; CONSIDERANDO as decisões e as recomendações do Tribunal Regional Federal da 3ª Região no Processo Administrativo nº. 010/2009-SADM;
RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor Miguel Pegoraro, Técnico Judiciário, Área de Especialidade Segurança e Transportes, RF 6002, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, Dourados/MS, autorização para portar arma de fogo.

Art. 2º. Compete ao servidor mencionado no art. 1º, zelar pelas normas concernentes às responsabilidades do uso e porte de arma, definidas pela Lei nº. 10.826/03, respondendo por quaisquer abusos, exageros ou omissões, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das sanções administrativas, a serem devidamente apuradas em processo administrativo.

Art. 3º. A concessão de porte de arma de fogo é ato discricionário do Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária, tendo natureza precária, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º. O processamento da autorização de porte ficará sob a responsabilidade do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção, que deverá encaminhar ao Núcleo de Recursos Humanos, cópia da presente portaria, a fim de que o mesmo confeccione a carteira funcional com a expressão PORTE DE ARMA, e a observação art. 6º. da Lei nº. 10.826/03 e Portaria nº. 88/2009-DSUJ-DRDS, mantido o termo Agente de Segurança Judiciária.

Art. 5º. A presente Portaria tem aplicabilidade imediata, podendo desde já o servidor mencionado no art. 1º, fazer uso de arma de fogo, conforme disciplinado nesta, independente do lapso temporal exigido entre a expedição desta e a confecção da carteira de identidade funcional descrita no art. 4º.

Art. 6º. O Núcleo de Apoio Regional deverá enviar para a Seção de Capacitação e desenvolvimento e para o Núcleo de Recursos Humanos, as cópias referente aos cursos e treinamentos realizados pelo servidor mencionado no art. 1º, para o devido assentamento em seus registros funcionais.

Art. 7º. A manutenção do porte de arma fica condicionada a comprovação dos requisitos exigidos na legislação aplicada ao tema, quais sejam, cursos e treinamentos específicos, ressaltando-se, contudo, a qualquer tempo e a critério do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária, a renovação dos certificados de cursos e treinamentos, apresentados quando da concessão do porte. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

Dourados/MS, 07 de dezembro de 2009.

MASSIMO PALAZZOLO
Juiz Federal Diretor do Fórum
e da Unidade Regional de Dourados
2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul